

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 49/CR-ARC/2022
de 30 de junho

APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE REGULAÇÃO - 2021

Cidade da Praia, 30 de junho de 2022

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 49/CR-ARC/2022

de 30 de junho

Assunto: Aprovação do Relatório Anual de Regulação - 2021

PREÂMBULO

À Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, cabe assegurar a regulação dos meios de comunicação social, garantir a sua independência perante o poder político e económico, zelar pelo rigor informativo, o pluralismo de expressão e confronto de correntes de opinião, garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem assim pelo cumprimento do Estatuto do Jornalista e o exercício do direito de antena, de resposta e de réplica políticas (n.º 12 do Artigo 60.º da Constituição da República).

ENQUADRAMENTO LEGAL

Regida pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que regula a organização, a composição, a competência e o funcionamento da ARC, e aprova os seus Estatutos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 72.º da mesma Lei, esta Autoridade Reguladora deve enviar à Assembleia Nacional, até 30 de junho, um relatório anual sobre as suas atividades de regulação, no qual, entre outros, além do disposto no Artigo 60º da Constituição, aborde também o estado do pluralismo e a cobertura dos atos eleitorais.

DELIBERAÇÃO

Nestes termos e no uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, o Conselho Regulador, reunido na sua 6.ª sessão extraordinária do ano de 2022, delibera o seguinte:

- Aprovar o Relatório de Regulação do ano de 2021, cujo texto global faz parte integrante da presente Deliberação.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador presentes.

Cidade da Praia, 30 de junho de 2022

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela